



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 8835471122

E-mail: [sec.adm2017@yahoo.com](mailto:sec.adm2017@yahoo.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

Parque Recreio Paraíso, S/N, Bairro Paraíso, Caririáçu -CE

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caririáçu



Assinado eletronicamente por:  
jose Edmilson Leite Barbosa  
CPF: \*\*\*.338.943-\*\*  
em 29/11/2022 15:28:01  
IP com nº: 10.0.0.203  
[www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=717](http://www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=717)

## SUMÁRIO

### ATOS E NORMATIVOS LEGAIS

- ✦ LEIS: 865/2022 - AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA, ACRESCENDO EM MAIS 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA DESPESA FIXADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 811/2021, DE 12 DE NOVEM



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Leis: 865/2022

LEI Nº865/2022

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA, ACRESCENDO EM MAIS 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA DESPESA FIXADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 811/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021, PARA O FIM QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririáçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao vigente Orçamento da despesa do corrente Exercício Financeiro, acrescendo em mais 20% (vinte por cento) do valor da despesa fixada na Lei Orçamentária nº 811/2021, de 12 de novembro de 2021; sem prejuízo da autorização já consignada naquela .

**Art. 2º** - Os Créditos serão abertos através de Decreto do Poder Executivo utilizando -se como fontes de recursos as preconizadas no § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, 28 de novembro de 2022.

**JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA**  
Prefeito Municipal



## EQUIPE DE GOVERNO

**Jose Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito(a)

**Sebastião Rosivan Leite Barbosa**  
Vice-Prefeito(a)

**Francisco Gomes Santana**  
Secretaria de Administração

**Jhonatan Morais Rodrigues**  
Procuradoria Geral do Município

**Maria Zélia Feitosa**  
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

**Maysa Kelly Leite de Lavor**  
Secretaria de Saúde

**Maria Joelia Correia Martins**  
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

**Marcos Andre Leite Barbosa**  
Casa Civil

**Ricardo Santos Barros**  
Secretaria de Planejamento e Finanças

**Laercio Nogueira de Araujo**  
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

**Jose Igor Gomes Silva**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

